



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

**RESULTADO PROVISÓRIO DA PRIMEIRA ETAPA - EDITAL N°
02/GR/UFGS/2023
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGPE/UFGS**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PPGPE), da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Erechim, em conformidade com o Edital N° 02/GR/UFGS/2023, que trata do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação/UFGS, com ingresso em 2023.2, torna público o resultado **provisório** da Primeira Etapa (Prova Escrita) do referido Processo Seletivo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Relação de candidatos aprovados na Primeira Etapa (Prova Escrita), em ordem alfabética:

ORDEM	CANDIDATO
1	Alice Maria Franchini
2	Andréia Nava
3	Antonio Ivan Silva
4	Brenda Carolina Brugnera
5	Bruna Lopes De Oliveira
6	Bruna Micoanski
7	Claudete Maria Piaseski
8	Cleudes Fátima Bresolin Hübner
9	Cristiane Companhoni Ehrlich
10	Emily dos Santos
11	Fernanda da Silva Schons
12	Gabriella Galvagna Demarco
13	Gládenice Teresinha da Silva
14	Guilherme Henrique de Souza
15	Jacqueline Mendes
16	Janine de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

17	Jéssica Morgan Anselmini
18	Juliana Souza de Abreu
19	Juliano dos Santos
20	Kassieli Lima
21	Luciana Mara Morandi
22	Luciano André da Silva Kadzerski
23	Lucimara Espich
24	Lucivane Maria Rossioli
25	Maiara Amábile Detofol
26	Márcia Silva
27	Margarete Tironi
28	Maria Elvira Lazarotto
29	Marli Klumb
30	Naira Tamioso
31	Pamela Marmentini Corrêa
32	Sabrina Izaquini Pereira
33	Sabrina Trevisan Schuster
34	Sidiane de Fatima Fogaça Guidini
35	Taina Deffaci Corassa
36	Tainá Inácio
37	Tatiane Marmentini De Oliveira
38	Thais Halana Migliorança

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, Campus Erechim, via e-mail sec.ppgpe@uffrs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil horas após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do Campus Erechim.

Erechim-RS, 26 de junho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo-
PPGPE/UFS
PORTARIA Nº 2767/GR/UFS/2023
UFS – Campus Erechim